

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-01691/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual – GT-MEI

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO CD Nº 108/2019

Referenda a Portaria 156 ([0201473](#)), que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação 114 ([0200090](#)) da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando a Decisão nº PL-0065/2019, que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de disciplinar a atuação do Confea em consonância com a Sub Secretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, do Ministério da Economia, na análise dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e também na análise da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para os microempreendedores individuais que não caracterizem serviços de engenharia ou que venham a necessitar de normativo para regulamentar o registro dessas empresas nos Creas, bem como verificar a oportunidade de discutir a questão da redução de 90% do valor de multas para as empresas constituídas como MEI;

Considerando que a reunião de instalação do GT se deu em 19 e 20 de março de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF, ocasião em que foi proposto o calendário com as seguintes reuniões: 2ª Reunião Ordinária – 22 e 23 de Abril/2019; 3ª Reunião Ordinária – 27 e 28 de Maio/2019; 4ª Reunião Ordinária – 18 e 19 de Julho/2019; 5ª Reunião Ordinária – 26 e 27 de Agosto/2019; 6ª Reunião Ordinária – 23 e 24 de Setembro/2019; 7ª Reunião Ordinária – 28 e 29 de Outubro/2019 e 8ª Reunião Ordinária – 28 e 29 Novembro/2019;

Considerando que nessa oportunidade o Grupo de Trabalho definiu seu plano de trabalho além do calendário de reuniões para o exercício 2019;

Considerando o pedido de reconsideração aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0597/2019 que limitou em até 5 o número de reuniões a serem realizadas; e

Considerando que, por mensagem eletrônica encaminhada em 26 de abril de 2019 complementada por mensagem do dia 5 de maio de 2019, o Coordenador do GT MEI solicita que, para se estabelecer o novo calendário, sejam desconsideradas as duas últimas datas de reuniões aprovadas na reunião de instalação; e

Considerando que o art. 168 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, dispõe que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações,

Considerando que por meio da Deliberação 114 ([0200090](#)) a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS aprovou o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (atual Ministério da Economia) nº 87/2018-SEI (SEI nº [0151513](#)), no que concerne as atividades atribuídas ao Confea, como aquelas de incumbência do GT-MEI, as quais poderão sofrer alterações/modificações de forma dinâmica, em virtude inclusive da saída definitiva dos técnicos de nível médio do nosso Sistema Confea/Crea;

Considerando que por meio da supracitada Deliberação a CCSS também aprovou o calendário de reuniões do GT MEI, submetendo o assunto à análise e decisão do Conselho Diretor;

Considerando que o Calendário de Reuniões Ordinárias contempla as seguintes datas:

1ª Reunião Ordinária – 27 e 28 Maio/2019

2ª Reunião Ordinária – 18 e 19 Julho/2019

3ª Reunião Ordinária – 26 e 27 Agosto/2019

4ª Reunião Ordinária – 23 e 24 Setembro/2019

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 27 de maio de 2019;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 156 ([0201473](#)) o Presidente do Confea aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação 114 ([0200090](#)) da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS;

DECIDIU por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 156 ([0201473](#)), que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação 114 ([0200090](#)) da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS; e

2) Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205971** e o código CRC **A5E3503C**.